PROJETO DE LEI Nº 065/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
06 – ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10 – UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12 - FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
365 - SUB-FUNÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0005 – PROGRAMA	GESTÃO DO ENSINO		
1585 – PROJETO	**REEQUIPAR UNIDADES DE ENSINO –(FUNDEB VAAT) – C/C 22351-4**		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1039	3.150,00
Código da despesa	352		
2546 – ATIVIDADE	**MANTER A EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB VAAT) – C/C 22351-4**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	1038	15.335,05
Código da despesa	353		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1038	2.514,95
Código da despesa	354		
TOTAL			**R$ 21.000,00**

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R$ 21.000,00; proveniente de provável excesso de arrecadação de recursos recebidos do FNDE nas fontes 1038 e 1039 a ser apurado na receita vinculada da Complementação do VAAT (1.7.1.5.50.01), conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, e §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e ao Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 20 de Outubro de 2026.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 065/2026

Quinta do Sol, 20 de Outubro de 2026.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 065/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 21.000,00(Vinte e um mil reais)**, para execução dos saldos remanescentes da Complementação do VAAT (Valor Anual Total por Aluno) do FUNDEB, repassados pela União.

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento da Secretaria da Educação e Cultura para viabilizar a aplicação.

Buscando a máxima eficiência administrativa e o estrito cumprimento legal, a administração optou por concentrar 100% dos referidos recursos na Subfunção 365 (Ensino Infantil), integrando a ação programática **2031 – Manter a Educação Básica (FUNDEB VAAT)**. Com isso, atende-se com exatidão aos critérios técnicos de vinculação estabelecidos pela Lei Federal nº 14.113/2020 e validados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), distribuídos da seguinte forma:

1. Destinação de R$ 3.150,00 (15% do montante) para despesas de capital (4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente), atendendo ao mínimo legal de investimentos em bens duráveis;
2. Destinação de R$ 17.850,00 (85% do montante) para a folha de pagamento de profissionais da educação em efetivo exercício no ensino infantil municipal, dos quais R$ 15.335,05 cobrirão vencimentos diretos (3.1.90.11.00) e R$ 2.514,95 garantirão os 16,4% referentes às obrigações patronais devidas (3.1.90.13.00).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE**, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SRA.
SABRINA YAMAJI ARRUDA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
QUINTA DO SOL – PARANÁ